

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE Nº 076/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.622.836/0001-77, com sede na Avenida Paulista, nº 1337, Conjunto 161, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01.311-200, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Uanus Perez**, portador da cédula de identidade RG nº 0691836602, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.879.725-49 residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Jr, nº 1665, Condomínio Parque Florestal, Lote 08, Quadra 02, Salvador-BA, CEP 41.940-060, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de abril de 2019 o Contrato nº 076/2019, tendo como objeto a prestação de serviços consistente em licenciamento de uso de software de sistema para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana, Bahia, conforme definido na proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de nº 076/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de junho de 2021 a se findar em 02 de junho de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Assinado digitalmente por:  
EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA  
CPF: 178.205.295-04  
Data: 20/05/2021 11:09:53 -03:00

Feira de Santana/BA, 03 de junho de 2021.

---

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

Assinado digitalmente por:  
GUSTAVO UANUS PEREZ  
CPF: 915.879.725-49  
Data: 27/05/2021 14:18:09 -03:00

---

**MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**



MUNDO DIGITAL

**TESTEMUNHAS:**

NOME SILVIA LIMA GARCIA AZEVEDO  
CPF 047418585

---

NOME  
CPF



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9JNZF-UEQAM-7EPXW-NPDTL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA (CPF 178.205.295-04) em 20/05/2021 11:09

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9JNZF-UEQAM-7EPXW-NPDTL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NGNP9-GDKVG-9VLND-U9YFY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GUSTAVO UANUS PEREZ (CPF 915.879.725-49) em 27/05/2021 14:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://signer-easydoc.azurewebsites.net/validate> e informe o código de validação ou siga o link a

<https://signer-easydoc.azurewebsites.net/validate/NGNP9-GDKVG-9VLND-U9YFY>



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 00  
PÁGINA: 1/1

De: Silvia Herranz  
Diretoria Administrativa – UPA Feira de Santana

Para: Jurídico SEDE - INTS

**Assunto: Solicitação de 3º Aditivo de Prazo Contratual  
MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 07.622.836/0001-77**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com início em 03 de junho 2021 e findado em 03 de junho de 2022, referente ao 3º ADT ao CTR 076/2019, firmado entre **MTM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto prestação de serviços consistente no licenciamento de uso de software de sistema, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana.

Salvador, 28 de abril de 2021.

Atenciosamente,

  
Silvia Herranz  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana  
Mat.: 007891

Silvia Herranz  
Diretora Administrativa  
UPA 24H- Feira de Santana



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrazil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 07.622.836/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:05:36 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **8A86.0D5B.4F4C.C13D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211876034

RAZÃO SOCIAL	
MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.216.614 - BAIXADO	07.622.836/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 267.283/001-17**  
**CNPJ: 07.622.836/0001-77**

Contribuinte: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
Endereço: Avenida da França, Nº 393  
2 ANDAR  
COMÉRCIO  
40.010-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:00:57 horas do dia 14/04/2021.  
Válida até dia 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **4D30.452C.509C.A526.D310.E773.D504.C597**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.622.836/0001-77

**Razão Social:** MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**Endereço:** R FREDERICO SIMOES 125 SALA 602 / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042200382090714175

Informação obtida em 06/05/2021 14:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.622.836/0001-77  
Certidão nº: 4639330/2021  
Expedição: 02/02/2021, às 14:38:19  
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.622.836/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.